

## **ÉTICA E ESTATUTO**

### **QUESTÃO 01**

**Letra C.** Art. 34, VII do EAOAB

### **QUESTÃO 02**

**Letra C.** Art. 34, VI do EAOAB.

### **QUESTÃO 03**

**Letra B.** Art. 34, XXI c/c art. 37, §2º, ambos do EAOAB.

### **QUESTÃO 04**

**Letra A.** Art. 7º, XV c/c §1º, 3 e art. 34, XXII, todos do EAOAB.

### **QUESTÃO 05**

**Letra A.** Art. 59 §§ 7º e 8º do NCED

### **QUESTÃO 06**

**Letra A.** Art. 7º-A, IV, do EAOAB, c/ redação dada pela Lei n.º 13.363/2016.

### **QUESTÃO 07**

**Letra D.** Art. 15, § 7º, do EAOAB, com redação dada pela Lei n.º 13.247/16

### **QUESTÃO 08**

**Letra B.** Art. 24, caput, do EAOAB.

### **QUESTÃO 09**

**Letra B.** Art. 18, caput, do EAOAB.

### **QUESTÃO 10**

**Letra D.** art. 29, caput, e 30, I, ambos do EAOAB.

## **FILOSOFIA**

### **QUESTÃO 11**

**Letra B.** Ronaldo Dworkin é o filósofo estadunidense associado ao pós-positivismo e que trabalhou pioneiramente a questão da diferença entre regras e princípios. Quanto os princípios, Dworkin defendia que seu conteúdo não era pré-definido, mas sim construído ao longo de tempo, naquilo que ele chamava de história institucional dos princípios. Valendo-se de tal conceito, o filósofo dizia que o intérprete não era livre para atribuir qualquer conteúdo ao princípio, pois a sua interpretação tinha que ser coerente com as anteriores, já que a interpretação principiológica se faz num modelo de "romance em cadeia".

### **QUESTÃO 12**

Todas as alternativas são verdadeiras, à exceção da **letra "D"**. Jean-Jacques Rousseau era um liberal e acreditava que o estado de natureza era o do bom selvagem. Quem defendia a afirmação contida no item era Thomas Hobbes.

## **DIREITO CONSTITUCIONAL**

### **QUESTÃO 13**

- a) Incorreta. O aumento da remuneração depende de lei de iniciativa do Governador do Estado, por analogia ao art. 61, II, a, CF, não podendo ser estabelecido pelo Judiciário.
- b) Correta. Vide Súmula Vinculante nº 37.**
- c) Incorreta. A iniciativa é exclusiva do Chefe do Poder Executivo. Vide art. 61, II, a, CF.
- d) Incorreta. Não cabe mandado de segurança, pois não há direito líquido e certo a ser tutelado pelo Poder Judiciário.

### **QUESTÃO 14**

- a) Incorreto. A imunidade material trata da inviolabilidade por opiniões, palavras e votos, na medida em que nenhum parlamentar pode ser responsabilizado, criminal ou civilmente, por opiniões, palavras e votos, no exercício do mandato. Vide art. 53, caput, CF.
- b) Incorreto. A imunidade formal é concebida com a diplomação. Vide art. 53, § 1º, CF.
- c) Incorreto. Recebida a denúncia contra o Senador ou Deputado, por crime ocorrido após a diplomação, o Supremo Tribunal Federal dará ciência à Casa respectiva, contudo, não se exige prévia autorização da Casa a qual o parlamentar pertença.
- d) Correta. Nesse caso, a renúncia do parlamentar caracterizou fraude processual e abuso de direito, sendo que o STF já firmou entendimento no sentido de que a ação penal nestas circunstâncias permaneceria no STF. Vide AP 396/RO/10.**

### **QUESTÃO 15**

- a) Correta. Vide art. 128, § 5º, I, b, CF.**
- b) Incorreta. A garantia da inamovibilidade não é absoluta.
- c) Incorreta. A decisão só pode ser tomada por órgão colegiado competente do Ministério Público e por motivo de interesse público.
- d) Incorreta. Não é atribuição do CNJ e sim do Conselho Superior do Ministério Público.

### **QUESTÃO 16**

#### **Gabarito D**

Comentários: A lei municipal que ofende a CF se sujeita a Controle Difuso ou a Controle Concentrado, via ADPF (art. 102, I, a, CF + art. 1º, PÚ, I, Lei 9882/1999).

### **QUESTÃO 17**

#### **Gabarito B**

Comentários: O projeto de lei é formalmente inconstitucional já que é competência privativa da União legislar acerca de direito processual, nos termos do art. 22, I, CF.

### **QUESTÃO 18**

#### **Gabarito C**

Comentários: Quando ocorrer a aparente colisão entre direitos fundamentais, o interprete deve aplicar o princípio da concordância prática, ou da harmonização, que permite resolver o conflito com base na proporcionalidade e na razoabilidade. Vale lembrar que nenhum direito fundamental é absoluto ou possui hierarquia superior, assim, não é possível resolver o conflito com base nas regras de hierarquia. Ademais, os direitos fundamentais têm natureza principiológica, não podendo ser classificados como simples regras jurídicas.

**QUESTÃO 19**

**Gabarito A**

Comentários: Nos termos do art. 12, I, CF, Ana, tendo pai brasileiro, até poderá ser considerada brasileira nata, mas para tanto, deverá ser registrada em repartição brasileira competente, após seu nascimento. Como o enunciado da questão não relata o registro, Ana ainda não ostenta a condição de brasileira nata.

Nos termos do art. 12, I, CF, Augusto não poderá ser brasileiro nato, por ser filho de estrangeiros a serviço de seu país (Áustria), aqui no Brasil.

## **DIREITOS HUMANOS**

**QUESTÃO 20**

- a) Falsa. Art. 4º. 1. do PSJCR.
- b) Verdadeira. Art. 4º. 2. do PSJCR.**
- c) Falsa. Art. 4º. 3. do PSJCR.
- d) Verdadeira. Art. 4º. 5. do PSJCR.

**QUESTÃO 21**

- a) Verdadeira. Art. 1, inc. I, a), da Lei 9.455/97.**
- b) Falsa. Art. 1, inc. II, da Lei 9.455/97.
- c) Falsa. Art. 1, I, b), da Lei 9.455/97.
- d) Falsa. Art. 1, I, c), da Lei 9.455/97.

**QUESTÃO 22**

- a) Verdadeira. Art. 206, I da CR/88.
- b) Verdadeira. Art. 206, III da CR/88.
- c) Falsa. Art. 206, VI da CR/88.**
- d) Verdadeira. Art. 208, II da CR/88.

## **DIREITO INTERNACIONAL**

**QUESTÃO 23**

- a) Falsa. Art. 21, inc. I do CPC.**
- b) Verdadeira. Art. 22, inc. I, a) do CPC.
- c) Verdadeira. Art. 23, inc. II do CPC.
- d) Verdadeira. Art. 36 do CPC.

**QUESTÃO 24**

- a) Falsa. Art. 9º da LINDB.
- b) Falsa. Art. 9º da LINDB.
- c) Falsa. Art. 9º da LINDB.
- d) Verdadeira. Art. 9º da LINDB.**

## **DIREITO TRIBUTÁRIO**

### **QUESTÃO 25**

**Letra B.** Tais exceções (II, IE, IEG) à anterioridade tributária estão contempladas no art. 150, §1º, da CF. O IR deverá aguardar a anterioridade do exercício financeiro (anual). O ITR e o IGF deverão atender a ambas as anterioridades (anual e nonagesimal), pois não estão dentre as referidas exceções.

### **QUESTÃO 26**

**Letra A.** A Igreja não é a proprietária do imóvel, logo está afastada a imunidade tributária religiosa (art. 150, VI, “b”, da CF). Vale lembrar que contratos não alteram o sujeito passivo da relação jurídico-tributária (art. 123, CTN). Por fim, registra-se que eventual Execução Fiscal deverá ser proposta pelo Município contra a empresa e não contra a Igreja. A empresa poderá demandar ação civil contra a Igreja para exigência do cumprimento do contrato em relação à cobrança do IPTU, considerando a previsão no art. 22, VIII, da Lei nº 8.245/91 (Lei de Locação).

### **QUESTÃO 27**

**Letra B.** No julgamento do RE 330817, o STF firmou o seguinte entendimento: “A imunidade tributária constante do artigo 150, VI, “d”, da Constituição Federal, aplica-se ao livro eletrônico (*e-book*), inclusive aos suportes exclusivamente utilizados para fixá-lo”. E no RE 595676, os ministros assinalaram que “a imunidade tributária da alínea “d” do inciso VI do artigo 150 da Constituição Federal alcança componentes eletrônicos destinados exclusivamente a integrar unidades didáticas com fascículos”.

### **QUESTÃO 28**

**Letra C.** A retroatividade benigna obrigatória, prevista no art. 106, II, do CTN, se refere tão-somente à infração (penalidade/multa). Para haver retroatividade em relação ao tributo, a lei deveria expressamente assim determinar, o que não é o caso.

## **DIREITO ADMINISTRATIVO**

### **QUESTÃO 29**

#### **Letra D**

Nos termos do art. 37, caput da CR/88, a Administração Pública deve obedecer expressamente o Princípio da Eficiência. Este princípio foi inserido com a EC 19/98.

### **QUESTÃO 30**

#### **Letra D**

- a) A Teoria dos Motivos determinantes se aplica a atos vinculados e discricionários.
- b) As Autarquias não agem por delegação. O que há em um Autarquia é a Outorga.
- c) Os atos administrativos são autoexecutórios.

**QUESTÃO 31**

**Letra C**

Para essa teoria, o Estado passaria a ser um segurador universal, motivo pelo qual este sempre seria responsável por um dano ocorrido, em razão de uma ação ou omissão.

Para essa teoria, não seria necessário sequer comprovar onexo causal entre o fato e o dano, de modo que quando a culpa fosse da própria vítima, o Estado responderia. Ex.: Sujeito que se jogou, por sua liberalidade, à frente de uma viatura pública. O Estado teria que indenizá-lo.

Excepcionalmente, o Brasil adota esta teoria. Veja:

- a) Danos Nucleares – Art. 21, XXIII, *d*, CR/88.
- b) Dano Ambiental – Art. 225, § 3º, CR/88.
- c) Danos causados por uma aeronave com matrícula no Brasil, por atentados terroristas ou atos de guerra no Brasil ou no exterior – Lei nº 10.309/02

**QUESTÃO 32**

**Letra D**

A Letra A está errada, pois o contrato será regido pelo Direito Privado, nos termos do art. 25 da Lei 8.987/95

A Letra B está errada, pois é necessário que aconteça Licitação, na modalidade Concorrência, conforme o art. 26 da Lei 8.987/95.

A Letra C está errada, pois, embora seja Pessoa Jurídica de Direito Privado, a Concessionária é Prestadora de Serviço Público, de forma que sua responsabilidade é objetiva.

**QUESTÃO 33**

**Letra C**

A Letra A está errada, pois a restrição de direito individuais tem o objetivo de beneficiar a coletividade.

A Letra B está errada, pois o Poder Disciplinar também incide sobre particulares que tenham vínculo específico com a Administração.

A Letra D está errada, pois o descrito na alternativa é exteriorização do poder de polícia.

**QUESTÃO 34**

**Letra C**

A descentralização origina o controle por Tutela. A desconcentração origina o controle hierárquico.

## **DIREITO AMBIENTAL**

**QUESTÃO 35**

O Meio Ambiente é um bem difuso, tanto é verdade que o artigo 225 da CF-88 diz que todos a ele têm direito. Não há qualquer particularização decorrente do uso do pronome citado. Alternativa n. I, errada. Como o Meio ambiente é um bem difuso, todos a ele tendo direito, todos têm obrigação de defendê-lo e preservá-lo, não apenas o poder público, como também a coletividade. Alternativa n. II, também errada. Dito isso, fácil perceber que a alternativa n. III também está equivocada, porque poder público e coletividade tem a obrigação de cuidar do Meio Ambiente, não há qualquer faculdade nesse sentido. **Letra D** é alternativa a ser marcada nesta questão.

**QUESTÃO 36**

Segundo a Política Nacional dos Recursos Hídricos, precisamente o artigo 1º da lei 9.433-97, as águas são bens de domínio público, recurso natural limitado, sendo possível a sua outorga pelo Poder Público, a qual não é exigível para usos considerados insignificantes. As duas últimas lacunas são preenchidas pelo que determina o artigo 12 da lei supracitada. Alternativa da questão é a **Letra B**.

## **DIREITO CIVIL**

### **QUESTÃO 37**

**Letra “D” – artigo 935 c/c 1815 do Código Civil.**

Letra “A” falsa – artigo 935 – Código Civil.

Letra “B” falsa – pois o prazo previsto por força do artigo 1815 do CC é decadencial e não prescricional.

Letra “C” falsa - pois o caso não é de deserdação, que pressupõe testamento (art. 1964 – CC) e sim de exclusão por indignidade (art. 1814 – CC).

### **QUESTÃO 38**

**Letra “C” – Verdadeira – Artigo 458 – C.C.**

Letra ‘A’ – Falsa – Art. 458 C/C 483 – C.C.

Letra ‘B’ – Falsa – Artigo 458 c/c 483 – C.C.

Letra ‘D’ – Falsa – Artigo 458C/C 483 – C.C.

### **QUESTÃO 39**

**Letra “B” – a doação é perfeitamente válida só sendo interpretada como adiantamento de legítima nos termos do artigo 544 do Código Civil.**

Letra “A” – Falsa – é necessária a anuência dos descendentes no contrato de compra e venda (art. 496 – CC), mas não no de doação.

Letra “C” – Falsa – já que se trata de contrato válido (art. 544 – CC).

Letra “D” – Falsa – já que se trata de contrato válido (art. 544 – CC).

### **QUESTÃO 40**

**Letra “B” – Verdadeira – Artigos 441 E 442 – C.C**

Letra ‘A’ – Falsa, não lhe assistirá o direito de pleitear a substituição do aparelho por outro, vez não se tratar de relação de consumo, mas assistir-lhe-á redibir o contrato (art. 441) ou pleitear abatimento no preço (art. 442 – C.C).

Letra ‘C’ – Falsa – ART. 443 – C.C

Letra ‘D’ – Falsa – ART. 441 E 442 – C.C

### **QUESTÃO 41**

**Resposta letra “C”**

- a) Artigo 226, CR/88; Artigos 1.521, 1.723 e 1.727, CC/02; ADPF 132 e ADI 4277, STF. Não há impedimento entre elas, conforme Art. 1.521, CC/02 e o STF reconheceu iguais efeitos à união estável homoafetiva relativamente à heteroafetiva.
- b) Artigo. 42, ECA. Não há qualquer invalidade na adoção de Simone que justifique a sua nulidade. A decisão da adoção transitou em julgado antes da separação, atendendo, pois, aos requisitos para a adoção conjunta.
- c) Artigo 1.725 e 1.660, I, CC/02. Na união estável, salvo contrato escrito entre os companheiros, aplica-se às relações patrimoniais, no que couber, o regime da comunhão parcial de bens e, nesse regime comunicam-se os adquiridos onerosamente na constância da união estável.
- d) Artigos 731, 732 e 733, CPC/15, literalmente.

**QUESTÃO 42**

O gabarito é **letra D**, pois, nos termos do art. 1.219 do CC, o possuidor de boa-fé tem direito a receber a benfeitoria útil (cômodo para recomposição de pneumáticos) que erigiu.

A letra A está errada, pois existe o direito à indenização, nos termos do art. 1219 do CC.

A letra B está errada, pois o cômodo não é uma benfeitoria necessária.

A letra C está errada, pois o cômodo é uma benfeitoria útil na medida em que acresceu valor econômico ao atendimento de veículos automotores.

**QUESTÃO 43**

**Letra “A” – Verdadeira – Artigo 948 – C.C E Súmula 491 S.T.F.**

Letra ‘B’ – Falsa – Súmula 491 S.T.F

Letra ‘C’ – Falsa – Artigo 935 – C.C

Letra ‘D’ – Falsa – Súmula 491 S.T.F

## **ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**QUESTÃO 44**

**Resposta letra “D”**

- a) Artigo 8º, §4º E 5º do ECA. Incumbe ao poder público proporcionar assistência psicológica à gestante e à mãe, no período pré e pós-natal, inclusive como forma de prevenir ou minorar as consequências do estado puerperal. A assistência referida no § 4º do artigo 8º deverá ser prestada também a gestantes e mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção, bem como a gestantes e mães que se encontrem em situação de privação de liberdade.
- b) Art. 8º, §2º, ECA. Os profissionais de saúde de referência da gestante garantirão sua vinculação, no último trimestre da gestação, ao estabelecimento em que será realizado o parto, garantido o direito de opção da mulher.
- c) Art. 8º, §10º. A garantia se estenderá a toda e qualquer mulher, independentemente da pena a ser cumprida.
- d) Art. 8º, §6º, em sua literalidade.

**QUESTÃO 45**

**Resposta letra “C”**

- a) Conforme Artigo 23, ECA, a falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar.
- b) O Art. 19, §2º, ECA, dispõe que é direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta. Como não é o caso de perda do poder familiar, não há de se falar em adoção.
- c) A obrigação dos avós é subsidiária, conforme Art. 1.696, CC/02. No caso, responderão já que o ascendente imediato (pai) já é falecido.
- d) A família deverá ser auxiliada e, em relação ao acolhimento institucional, ainda que fosse cabível, sua reavaliação deve acontecer em, no máximo, 06 meses, conforme Artigo 19, §1º.

## CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

### QUESTÃO 46

#### Resposta Letra “C”

Todas as alternativas encontram fundamento conjunto nos Artigos 3º, 6º, X e 22, CDC.

### QUESTÃO 47

#### Resposta letra “B”

Todas as alternativas encontram fundamento conjunto nos Artigos 18 e 26, CDC.

Trata-se de produto durável, com vício oculto. O prazo, no caso, é decadencial e de 90 dias, contado do momento em que ficar evidenciado o defeito. Não se trata, pois, de fato do produto e sequer de prazo prescricional.

## DIREITO EMPRESARIAL

### QUESTÃO 48

- a) Falso. Art. 1.052 do Código Civil.
- b) Verdadeiro. Art. 1.053, parágrafo único do Código Civil.**
- c) Falso. Artigo 1.081 do Código Civil.
- d) Falso. Art. 1.055, parágrafo segundo do Código Civil.

### QUESTÃO 49

- a) Falso. É característica da S.A. Art. 1 da Lei. 6.404/76.
- b) Falso. É característica da S.A. Art. 15 da Lei. 6.404/76.
- c) Falso. É característica da S.A. Art. 124, parágrafo primeiro da Lei. 6.404/76.
- d) Verdadeiro, não é característica da S.A. Art. 3 da Lei 6.404/76.**

### QUESTÃO 50

- a) Falso. Art. 6, parágrafo primeiro da Lei 11.101/05.
- b) Verdadeiro. Art. 1 e 2 da Lei 11.101/05.**
- c) Falso. Art. 1 da Lei 11.101/05
- d) Falso. Art. 45, parágrafo segundo da Lei 11.101/05.

### QUESTÃO 51

- a) Correto. Art. 1.145 do Código Civil.**
- b) Falso. Artigo 1.146 do Código Civil.
- c) Falso. Art. 1.147 do Código Civil.
- d) Falso. Artigo 1.143 do Código Civil.

### QUESTÃO 52

- a) Falso, Princípio da autonomia das obrigações (artigo 899, parágrafo segundo do código civil).
- b) Falso. Ato de transferência. Art. 911 do Código Civil.
- c) Verdadeiro o endosso tem por conceito ser o ato de transferência da propriedade do título.**
- d) Falso art. 917, §3º do Código Civil e definição doutrinária.

## **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

### **QUESTÃO 53**

- a) Art. 337.
- b) Art. 343.
- c) **Art. 180.**
- d) Art. 229.

### **QUESTÃO 54**

- a) Art. 304.
- b) Art. 304.
- c) **Art. 311.**
- d) Art. 304.

### **QUESTÃO 55**

#### **Letra C**

Art. 319 c/c 292, V.

### **QUESTÃO 56**

- a) **Art. 337.**
- b) Art. 336.
- c) Art. 335, I.
- d) Art. 339.

### **QUESTÃO 57**

- a) **Art. 337 c/c 146.**
- b) Art. 332.
- c) Art. 331.
- d) Art. 335.

### **QUESTÃO 58**

- a) Art. 1.003, § 5º.
- b) Art. 1.016.
- c) Art. 1.015.
- d) **Art. 1.017, § 3º.**

## **DIREITO PENAL**

### **QUESTÃO 59**

**Letra D.** A questão versa sobre lei penal no tempo, mais especificamente sobre a lei temporária, que é a lei mais benéfica aplicável ao agente, que não vigia nem ao tempo do fato nem ao tempo da sentença. Ainda assim, ela deve ser aplicada em respeito ao princípio da retroatividade da lei penal mais benéfica (art. 5º, XL, CF). A assertiva C está errada, pois é defeso a combinação de leis penais, conforme se verifica na Súmula 501 do STJ.

**QUESTÃO 60**

**Letra C.** De acordo com o art. 63 do Código Penal, verifica-se a reincidência quando o agente comete novo crime, depois de transitar em julgado a sentença que, no País ou no estrangeiro, o tenha condenado por crime anterior. Considerando que na data da prática do furto (25/12/2016), não havia condenação irrecorrível em desfavor de Tício, ele deve ser considerado primário. Contudo, o trânsito em julgado ocorrido em 12/01/2017 permite a consideração, na sentença relativa.

**QUESTÃO 61**

**Letra A.** O estado de necessidade e a legítima defesa são causas excludentes da ilicitude (art. 23, I e II, do CP), previstas respectivamente nos artigos 24 e 25 do Código Penal. Para que o agente se valha do estado de necessidade, se faz necessário o preenchimento dos seguintes requisitos: (a) perigo atual; (b) involuntariedade da situação de perigo; (c) inevitabilidade do dano; (d) proporcionalidade. Esse perigo atual pode ser provocado por fato da natureza, pelo ataque de um animal e até por uma conduta humana (desde que não tenha destinatário certo). De outro lado, para que o agente se valha da legítima defesa, se faz necessário o preenchimento dos seguintes requisitos: (a) agressão injusta; (b) agressão atual ou iminente; (c) uso moderado; (d) meios necessários. A agressão injusta é oriunda de uma conduta humana (com destinatário certo), contrária ao Direito, mas não necessariamente criminosa.

**QUESTÃO 62**

**Letra B.** O Código Penal adotou, em seu art. 29, a teoria monista do concurso de pessoas, segundo o qual quem de qualquer modo concorre para o crime incide nas penas a este cominadas na medida de sua culpabilidade. Assim, como regra, todos aqueles que concorrem eficazmente e com unidade de desígnios para o mesmo fato criminoso, devem responder pelo mesmo delito. Mas existem exceções a essa regra, situações nas quais os agentes vão concorrer para o mesmo fato criminoso da vida, mas cada um responderá por crime próprio, sendo um exemplo o aborto. O aborto praticado com o consentimento da gestante está previsto no art. 124 do CP e por ele responde a gestante que anui com a prática do aborto por um terceiro. De outro lado, o terceiro que pratica o aborto na gestante, com o seu consentimento, deve responder pelo art. 126 do CP. Não se aplica ao caso o crime de lesão corporal qualificada pelo aborto (art. 129, §2º, V, CP). Por ele responde o agente que pratica conduta dolosa de lesões corporais em uma pessoa e um resultado mais grave (o abortamento do feto) surge a título de culpa.

**QUESTÃO 63**

**Letra B.** Comentários:

- a) na calúnia (art. 138, CP), o agente imputa falsamente fato definido como crime. No caso narrado, não foi imputado nenhum crime à filha do síndico, já que a prostituição não foi criminalizada no Brasil. Foi imputado tão somente fato ofensivo à reputação, o que caracteriza difamação (art. 139, CP).
- b) Vide comentário letra A.
- c) na injúria (art. 140, CP), o agente ofende a dignidade ou o decoro imputando qualidades pejorativas à vítima. No caso narrado, foi imputado fato ofensivo à reputação e não qualidade pejorativa quando o condômino afirmou que “sempre era vista em casa noturna suspeita da cidade”.
- d) considerando que a difamação ofende a honra objetiva da vítima (a reputação da vítima perante outras pessoas), basta que a ofensa seja proferida na presença de terceiros, que não a própria vítima, para o crime se consumar.

**QUESTÃO 64**

**Letra D.** Vide art. 1º, I, da Lei 8.072/90. Vide art. 2º, §2º, da Lei 8.072/90. Vide art. 2º, §4º, da Lei 8.072/90. Não obstante, exista previsão de fixação de regime prisional inicial fechado para os crimes hediondos e equiparados, o STF, no HC 111.840/ES, julgou o art. 2º, §1º, da Lei 8.072/90 inconstitucional por violação ao princípio da individualização das penas (5º, XLVI, CF), razão pela qual o juiz deve fixar o regime prisional inicial, considerando as circunstâncias do caso concreto e o disposto no art. 33 do Código Penal.

## **DIREITO PROCESSUAL PENAL**

### **QUESTÃO 65**

**Letra C.** Para verificação do juízo competente para processo e julgamento de um crime, deve-se perquirir se o réu tem foro por prerrogativa de função em algum Tribunal. Atenção, pois o que interessa é eventual cargo exercido pelo réu e não pela vítima. De acordo com os arts. 53, §1º e 102, I, “b”, ambos da CF, os deputados federais e senadores têm foro por prerrogativa de função no Supremo Tribunal Federal. Ocorre que esse foro permanece apenas enquanto a pessoa estiver no exercício da função. A partir do momento em que não mais exerce a função de deputado/senador, eventual processo criminal que corre contra o agente é encaminhado à primeira instância. Por isso, lembre-se: o foro existirá somente enquanto o agente estiver no exercício do cargo que lhe garante referida prerrogativa. Destarte, considerando que o foro competente é o do local da consumação do crime (art. 70, CPP) e que o homicídio é um crime doloso contra a vida (art. 74, §1º, CPP), Cláudio deve ser julgado pelo Tribunal do Júri, na comarca de São Luís/MA.

### **QUESTÃO 66**

**Letra D.** De acordo com o art. 301 do CPP, qualquer do povo poderá e as autoridades policiais e seus agentes deverão prender quem quer que seja encontrado em flagrante delito. Considerando que o guarda municipal é um agente de segurança pública (art. 144, §8º, CF), deve prender quem quer que se encontre em flagrante delito. A ausência de testemunhas no local do fato não impede a condução de Marcelo à Delegacia nem a elaboração de auto de prisão em flagrante. Nesse sentido, prevê o art. 304, §2º, do CPP, “A falta de testemunhas da infração não impedirá o auto de prisão em flagrante; mas, nesse caso, com o condutor, deverão assiná-lo pelo menos duas pessoas que hajam testemunhado a apresentação do preso à autoridade.”.

### **QUESTÃO 67**

**Letra A.** Durante a instrução em Plenário, os jurados poderão formular perguntas ao ofendido e às testemunhas, por intermédio do juiz presidente (art. 473, §2º, CPP). Não se permitirá o uso de algemas no acusado durante o período em que permanecer no plenário do júri, salvo se absolutamente necessário à ordem dos trabalhos, à segurança das testemunhas ou à garantia da integridade física dos presentes (art. 474, §3º, CPP). Vide art. 478, I, CPP. Vide art. 436 do CPP.

### **QUESTÃO 68**

**Letra D.** Se o Tribunal de Justiça se convencer de que a decisão dos jurados é manifestamente contrária à prova dos autos, dar-lhe-á provimento para sujeitar o réu a novo julgamento (art. 593, §3º, CPP). Esse novo julgamento deve ser composto por um Conselho de Sentença diverso daquele do primeiro julgamento, conforme determina o art. 449, inciso I, do CPP.

### **QUESTÃO 69**

**Letra D.** A interposição de recurso ou de qualquer meio autônomo de impugnação contra decisão judicial absolutória não impedirá que o réu seja posto imediatamente em liberdade, em respeito ao princípio constitucional da presunção de inocência (art. 5º, LVII, CF). Nesse sentido, vide art. 596 do CPP. Portanto, se Henrique foi absolvido em sede de recurso de apelação, deveria ter sido *in continenti* posto em liberdade, não se admitindo a manutenção da prisão preventiva por qualquer fundamento.

## **DIREITO DO TRABALHO**

### **QUESTÃO 70**

Letra A (art. 1º, Lei 12.506/11)

### **QUESTÃO 71**

Letra B (art. 477, §§6º e 8º, CLT)

**QUESTÃO 72**

Letra C (art. 71, §4º, CLT c/c Súmula 437, I e III, TST)

**QUESTÃO 73**

Letra D (art. 72, CLT c/c Súmula 346, TST)

**QUESTÃO 74**

Letra D (art. 193, II e §1º, CLT)

**QUESTÃO 75**

Letra D (art. 130, CLT)

**DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO**

**QUESTÃO 76**

**Letra C**, conforme o artigo 899, § 7.º, da CLT.

ATENÇÃO!!! A letra B, atualmente, está incorreta, em razão da nova redação da OJ-140, da SDI-I, do TST.

**QUESTÃO 77**

**Letra D**. Súmula 338, I, do TST e Súmula 461, do TST.

**QUESTÃO 78**

**Letra C**. Súmula 414, II, do TST.

**QUESTÃO 79**

**Letra B**. Súmula 419, do TST.

**QUESTÃO 80**

**Letra B**. Artigo 843, § 1.º, da CLT, c/c Súmula 377, do TST.